



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 081/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua C-77, nº 121, Quadra 138, Lote 06/07, Casa 03, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.584/0001-88, neste ato representado por sua única sócia proprietária **Marília Rodrigues de Lima**, brasileira, solteira, empresária, RG nº xx9933x – DGPC/GO, CPF nº xxx.270.601-xx, residente e domiciliada em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2024, **processo SEI nº 202400058004991**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 081/2024, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra da categoria de asseio, conservação e de outros serviços Terceirizados, especificadamente para a função de supervisor e jardineiro, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (73208363), retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, em atendimento aos Despachos nº 230/2025/OVG/GAD (73195877) e nº 303/2025/OVG/GAD (74170049) e Despacho nº 556/2025/OVG/DIAF (73329195) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Para repactuação do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 081/2024, foi realizado cálculo pela Gerência Administrativa, gestora do contrato, conforme Despachos nº 230/2025/OVG/GAD (73195877) e nº 303/2025/OVG/GAD (74170049) e validado pela Gerência Financeira/DIAF conforme Despacho nº 556/2025/OVG/DIAF (73329195) conforme Planilha de composição de custos (72007843), o qual originou os seguintes valores que passarão a vigorar na tabela constante em item 2.1 da *CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO*, bem como modificando o *caput* da "*CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO*" do Contrato Principal:

2.1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS:

SERVIÇOS DE JARDINAGEM								
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor por Funcionário	VALOR TOTAL (P/ 15 DIAS PROPORCIONAL DE DEZEMBRO/2024)*	Valor por Funcionário CCT 2025/2026	Valor Unitário	VALOR TOTAL (P/ 11 MESES E 15 DIAS)
1	JARDINAGEM	Equipe	9	R\$ 7.982,08	R\$ 35.919,36	R\$ 8.508,60	R\$ 76.577,40	R\$ 880.640,10
2	SUPERVISOR	Unidade	1	R\$ 5.948,38	R\$ 2.974,19	R\$ 6.496,25	R\$ 6.496,25	R\$ 74.706,89
3	JARDINAGEM EVENTUAL	Diárias	52	R\$ 266,07		R\$ 283,62	-	R\$ 14.748,24
					R\$ 38.893,55			R\$ 970.095,23
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:								R\$ 1.008.988,78

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total atualizada de até R\$ 1.008.988,78 (um milhão, oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme consta da planilha de custos anexa aos autos (73208502) e dos Despachos nº 230/2025/OVG/GAD (73195877) e nº 303/2025/OVG/GAD (74170049) e nº 556/2025/OVG.DIAF (73329195).

(...)

7.1.3 O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2025. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço.”

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.05.26 14:29:50 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2025.05.26 11:57:48 -03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo Financeiro - OVG

MARILIA RODRIGUES
DE LIMA:01827060107

Assinado de forma digital por
MARILIA RODRIGUES DE
LIMA:01827060107
Dados: 2025.05.26 10:06:22 -03'00'

Marília Rodrigues de Lima
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058004991



SEI 74572053